



DECRETO N.º 102/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.14.00.00 - 0310 - 01000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0350 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.700,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00302-010 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 - 0830 - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0810 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-001 - Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0950 - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0980 - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00 - 0940 - 01103 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 57.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-001 - Atividades da Secretaria de Administração

3.1.50.41.00.00 - 0250 - 01000 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 900,00

3.1.90.34.00.00 - 0280 - 01000 - OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.900,00

3.3.50.43.00.00 - 0300 - 01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 900,00

3.3.90.33.00.00 - 0330 - 01000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00302-010 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 - 0770 - 01303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00 - 0820 - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-001 - Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 - 0910 - 01103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 32.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 57.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Onze dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal